

| Tex Courier S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ/MF nº 73.939.449/0001-93 - NIRE 35.300.472.381                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 17 de Dezembro de 2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p><b>1. Data, Hora e Local:</b> Realizada em 17 de dezembro de 2025, às 10 horas, na sede social da Tex Courier S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Piracema, nº 155, Galpão 1, Bairro Sítio Tamboré, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, CEP 06.460-030, bem como por videoconferência, nos termos do artigo 10, parágrafo 6º do Estatuto Social da Companhia. <b>2. Convocação, Presença e Quórum:</b> Dispensada a convocação, na forma do artigo 10, §5º do Estatuto Social da Companhia, por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. <b>3. Mesa:</b> Presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Fábio Soares de Miranda Carvalho ("Presidente"), e secretariada pela Sra. Aldrey Alexis de Andrade Liboni ("Secretária"), conforme indicação do Presidente. <b>4. Ordem do Dia:</b> Submeter à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária a distribuição aos acionistas de dividendos no valor de R\$ 65.231.580,33 (sessenta e cinco milhões, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e três centavos), na proporção de suas respectivas participações acionárias. A proposição foi formulada com atenção para as regras de transição temporal vigentes nesta data conforme previsão da Lei 9.250/1995, com a redação dada pela Lei 15.270/2025. <b>5. Deliberações:</b> Após apreciarem a ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberam, sem quaisquer restrições, reservas ou ressalvas, aprovação da proposta para declaração de dividendos intermediários, conforme previsto no artigo 17, §1º do Estatuto Social da Companhia e no artigo 204 da Lei nº 6.404/1976 a ser submetida a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, com base no lucro apurado no balanço de 30 de novembro de 2025, no montante de R\$ 65.231.580,33 (sessenta e cinco milhões, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e três centavos), na proporção de suas respectivas participações acionárias. Nos termos da nova redação da Lei nº 9.250/1995, introduzida pela Lei nº 15.270/2025, o pagamento à acionista da Companhia será realizado oportunamente, a critério da Diretoria da Companhia, até 31 de dezembro de 2028, nos termos do artigo 16-A, § 1º, XII da Lei nº 15.270/2025, utilizando-se como base de cálculo a posição acionária de 30 de novembro de 2025, respeitado o limite temporal de isenção do Imposto de Renda estabelecido pela legislação aplicável. Fica expressamente consignado que sobre os valores declarados a título de dividendos não incidirão quaisquer juros, correção monetária ou encargos financeiros até a data do efetivo pagamento, em conformidade com o regime legal de transição. <b>6. Encerramento:</b> Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração e por todos os membros da Mesa. Mesa: Presidente: <b>Fábio Soares de Miranda Carvalho</b>; e Secretária: <b>Aldrey Alexis de Andrade Liboni</b>. Conselheiros: Efetivos: Sr. <b>Fábio Soares de Miranda Carvalho</b>, Sr. <b>Francisco Coimbra Carneiro Pereira</b> e Sr. <b>Ronaldo Esteves Borgeth Teixeira</b>. Suplente: Sr. <b>Maurício Lima Borges dos Santos</b>. <i>Confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração arquivado na sede da Companhia.</i> Barueri/SP, 17 de dezembro de 2025. <b>Fábio Soares de Miranda Carvalho</b> - Presidente; <b>Aldrey Alexis de Andrade Liboni</b> - Secretária. JUCESP nº 448.857/25-0 em 19/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.</p> |

